

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### “CONCEDE A COMENDA CABOCLO BERNARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Fica concedida a “Comenda Caboclo Bernardo” a personalidade: **JOSÉ CARLOS ROCHA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua aprovação.

Plenário Joaquim Calmon, ao primeiro dia, do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro.

**TARCÍSIO SILVA**  
**VEREADOR**



## **JUSTIFICATIVA**

Pelo presente Projeto de Decreto-Legislativo, apresento para apreciação do Plenário, a concessão da Comenda Caboclo Bernardo o Senhor José Carlos Rocha, cidadão ilustre de nosso município que muito contribui para o desenvolvimento social de nossa cidade.

O "Curriculum Vitae" do pretenso homenageado, por si só, justifica a honraria.

Da simples leitura, pode-se extrair todos os elementos motivadores de nossa iniciativa. Vale frisar que o homenageado, querido e admirado por todos tem, ao longo de sua vida profissional, expressiva participação na comunidade linhareense.

Diante do seu grande destaque profissional e social, nada mais justo o diploma de cidadania, por ser motivo de orgulho, de toda à sociedade linhareense pois, juntamente com sua história de vida, representa muito bem o povo de nosso município.

**TARCÍSIO SILVA**  
**VEREADOR**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390034003000330036003A005000

Assinado eletronicamente por **Tarcisio Silva** em **01/07/2024 17:32**

Checksum: **704F35FC182D3E85F6AEB769083B275EA801567E7AECBCA29AD80A3B291F3B42**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390034003000330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.